



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 051/95

Várzea Grande, 16 de junho de 1.995.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL AS BENFEITORIAS REALIZADAS NO IMÓVEL 'ABAIXO' ESPECIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEREU BOTELHO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1.941, alterado pela Lei nº 6.306 de 13 de dezembro de 1.975.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as benfeitorias realizadas no imóvel sito à Alameda Júlio Muller nº 1.179, sendo 01 (um) galpão de alvenaria medindo 310,48 m² (trezentos e dez vírgula quarenta e oito metros quadrados) de área total.

Art. 2º As benfeitorias ora desapropriadas, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, serão demolidas para fins de duplicação da Alameda Júlio Muller.

Art. 3º - Para efeitos desta desapropriação atribui-se o valor apurado no laudo de Avaliação da Secretaria de Obras do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Art. 5º - A desapropriação de que trata este Decreto é considerada de urgência, na conformidade do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/94.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande/
MT, 16 de junho de 1.995.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

VÁRZEA GRANDE
Desenvolvimento e Ação